



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ana Cigana nº 67, Arsenal, São Gonçalo//RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.317.973/0001-72, neste ato representada por seu Sócio BERNARDO DOS REIS PINTO MARQUES, portador da carteira de identidade nº 217139229 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.626.777-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/01/2019 contida no processo EMUSA nº 510000063/2019 e com amparo no art. 27, 43, 81, I, II e §§ 1º e 2º e 91, § 3º, todos da Lei Federal nº 13.303/16, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 80/2018, firmado em 24/08/2018, para *contratação de empresa para a execução das obras de revitalização da praça Dr. Vitorino, localizada na Ponta D'areia.*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 25.581,08** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos); **itens novos: R\$ 39.280,26** (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); **itens reduzidos: R\$ 51.499,04** (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos); **itens excluídos: 13.386,47** (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) representando **19,06%** de alteração contratual, com uma **redução de R\$ 24,17** (vinte e quatro reais e dezessete centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo dos Reis Pinto Marques
Sócio